



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 097/2013, DE 16 DE JULHO DE 2013.

EMENTA: DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ENTRE AS RUAS PROJETADAS DO BAIRRO NOVO DE UBS AMAURY ÂNGELO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado à Unidade Básica de Saúde da Família entre as Ruas Projetadas no Bairro Novo de **UBS AMAURY ÂNGELO DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campestre, 16 de Julho de 2013.


AMARO GILVAN DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, Registrado e Arquivado, na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal. Aos Dezesesseis de Julho de Dois Mil e Treze.


MARIA JOSÉ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

